
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 0808/2023

Lei Municipal nº 808/2023 Lagoa Nova/RN, 18 de abril de 2023.

“Altera a gratificação do controlador interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º. A bonificação pelo desempenho da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, prevista no quadro do Art. 6º, da Lei Municipal nº 573/2017, fica majorada para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelos recursos designados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício de 2023, constante na Lei Municipal 779/2022 (Orçamento Geral do Município).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:B55E1AD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2023. Edição 3015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>